



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário

1022/89

INTERESSADO/MANTENEDORA Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Superior de São Paulo		UF
ASSUNTO: Recurso contra decisão do CEE/SP Processo 1435/88 CEE/SP		
RELATOR: SR. CONS. Manoel Gonçalves Ferreira Filho		
PARECER Nº 1022/89	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 05/12/89
		PROCESSO Nº: 23001.001259/89.03
1 - RELATÓRIO		
<p>A Federação dos Trabalhadores em Estabelecimento</p> <p style="text-align: center;">de Ensino do Estado de São Paulo Interpôs</p> <p>recurso para o C.F.E. contra a a deliberação do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo continua no processo 1.435/88.</p> <p style="text-align: center;">Esta deliberação conduziu à Comissão de Encargos Educacionais do referido Conselho, em substituição ao representante da Federação recorrentes um representante da Fepesp Federação dos Professores do Estado de São Paulo. Depois de formular diversas alegações preliminares, inclusive a de que a deliberação foi tomada com cerceamento dos direitos de Recte., dado o seu caráter inopinado, entrou a fundo no exame do mérito da questão.</p> <p style="text-align: center;">Demonstra, então, que em 28 de junho de</p>		

1022/89

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

1988 o Sindicato dos Professores de São Paulo rei-vindicou da CEE/SP a participação na CENE como representante dos professores o que deu origem ao processo nº 1.435/88. a 7 de julho de 1988, a Federação dos Professores do Estado de São Paulo, coordenadora da categoria profissional dos professores, oficiou ao CFE/SP dando ciências de seu reconhecimento pelo Ministério do Trabalho e ratificando o pedido do Sindicato.

No mérito, sustenta entre outros argumentos que : 1) entidade representativa de professores auxiliares de administração escolar e não apenas de professores como ocorre com a Fepesp

2) É mais representativa do que a Fepesp visto como congrega vinte e seis sindicatos enquanto esta, apenas cinco; 3) Tem base territorial maior, pois, representa professores de quinhentos e cinquenta municípios e auxiliares de administração escolar dos quinhentos e setenta dois municípios do Estado enquanto a Fepesp não cobre mais que vinte e dois municípios: 4) o número de integrantes das categorias que representa é de cerca de setenta e oito mil, superior, portanto, ao da Fepesp. Em face deste recurso, Foi solicitada a do CEE/SP que juntou ao outros, cópia do Processo nº 1.435/88.

Da leitura deste resulta que a matéria foi objeto de alentado parecer do Consº Benedito

Olegário Resende Nogueira de Sá que concluída pelo indeferimento da solicitação do Sindicato, encampada pela Fepesp sublinhando entre outros aspectos a maior representatividade da Federação, ora Recte.

Entretanto, o que prevaleceu foi parecer do Consº João Cardoso Palma Filho, que acolheu o pedido. Este fundamentou, essencialmente, o seu voto na maior representatividade da Fepesp, deco-rente desta ter como "filiados" 60.22X dos estabelecimentos de ensino particulares de 1º e 2º graus do Estado de São Paul. Curiosamente, este voto deu a representação à Fepesp que não a pleiteara. e não ao Sindicato que a pedira, por entender que este era Flagrantemente menos representativo do que a Federação-Recte.

Enfim, a Federação-Rcte. juntou, em 31 de outubro p.p. memorial em que insiste nos argumentos já apresentados.

Parecer e voto do Relator:

Em primeiro lugar, cabe observar que o CFE é competente para conhecer deste recurso devidamente apreciá-lo. Com efeito, a matéria embora indiretamente, à questão da fixação de mesalidade e encargos educacionais, e gira em torno da execução do Decreto-lei nº 532/69. Ora, neste é expresso que das decisões dos Conselhos

Estaduais nesta matéria cabe recursos para o C.F.E. Em segundo lugar, é bem em face do Decreto-lei nº 532/59 que a questão deve ser apreciada Tendo força de lei, não pode ser revogado nem derrogado por ato de hierarquia inferior como

mero Decreto, Portaria, etc.

Ora. O

citado Decreto-lei define nos §§ 1º e 2º do art. 2º a composição das Comissões de Encargos Educacionais Convém recordá-los:

1º Nos Conselhos Federal de Educação a Comissão será constituída por um membro do Conselho, escolhido pelo Plenário, que a presidirá e pelos seguintes representantes, indicados pelas respectivas entidades:

- I- um da Superintendência Nacional de Abastecimento; SUNAB;
- II- um da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino;
- III- um da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura, da categoria profissional dos professores;
- IV- um da União Nacional das Associações Familiares (UNAF) em representação do país de família.

§ 2º. Nos Conselhos Estaduais e no Distrito Federal, a constituição da Comissão de Encargos Educacionais poderá adaptar-se às peculiaridades locais, devendo estar, contudo sempre Integrada por representantes da SUNAB, das categorias econômicas e profissional interessadas e dos pais de família cabendo as indicações às entidades de âmbito regional, ou, na sua falta, ás referidas nos itens I a IV deste artigo.

E portanto, integrante obrigatório das

Comissão de Encargos Educacionais, como resultado art. 2º par. 2º do Decreto -Lei nº 532/89 um representante da categoria profissional interessada. Ora na matéria, não são interessados somente os professores mas igualmente os servidores administrativos dos estabelecimentos de ensino Bastaria isto para demonstrar que a Federação - Recte. é que se ajusta à exigência já que abrange a representação de professores e de auxiliares de administração, enquanto a Fepesp apenas representa professores. Observe-se que o texto legal embora exija que o representante da categoria profissional seja um professor, não restringe à de professor a categoria profissional interessada que deva ser representada na comissão de Encargos.

Ademais, quanto a representatividade, maior é a da Federação-Recfe que a da FEPESP. Sua base territorial é incomparavelmente mais extensa: 550 municípios contra 22, o número de representados é maior, pelos dados constantes do processo: 78.000 contra 30.000 embora na área da Fepesp haja maior número de estabelecimento de ensino. Sublinhe-se que segundo os dados constantes do processo, na Rcte. só de professores se integram cerca de 36.000 enquanto na Fepesp, cerca de 30.000 v. fls, 4). Certamente não é critério adequado pa-

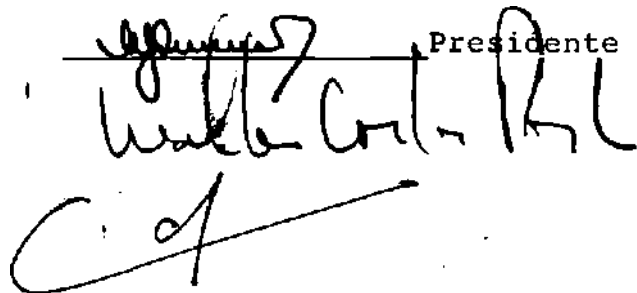
aferir representatividade de uma categoria profissional levar em conta o número de estabelecimentos.

Em vista do exposto, conheço do recurso e voto pelo seu provimento, a fim de que a Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, e não a Fepesp, indique o representante da categoria profissional Interes-sada na comissão de Encargos Educacionais do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo bem como o respectivo suplente.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em dezembro de 1989


Presidente e Relator

MIC/CFE

PARCER Nº

1092/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade,
a Conclusão da Câmara .

Sala Barreto Filho, em 05 de 12 de 1989.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)